

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS DE GÊNERO

MAGALI FLORES RODRIGUES

As mulheres na política representativa: uma análise a partir da cidade
de Santa Maria/RS

Santa Maria, RS

2021

Magali Flores Rodrigues

As mulheres na política representativa: uma análise a partir da cidade de Santa Maria/RS

Artigo de Conclusão de Curso apresentado à Especialização em Estudos de Gênero, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de **Especialista em Estudos de Gênero**.

Aprovado em ___ de janeiro de 2021:

Mariana Selister Gomes

(Presidente/ Orientadora)

Olinda Barcellos

Nikelen Witter

Santa Maria, RS

2021

As mulheres na política representativa: uma análise a partir da cidade de Santa Maria/RS

Magali Flores Rodrigues¹, Mariana Selister Gomes²

RESUMO: A política representativa ainda é um espaço dominado pelos homens, o que pode ser entendido como um entrave para a democracia e para a igualdade de gênero. Neste cenário, investigar a participação das mulheres na política representativa se torna fundamental. O presente trabalho tem por objetivo analisar o perfil e as principais propostas das mulheres candidatas a vereadora na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul, nas eleições de 2020. A cidade de Santa Maria teve um significativo aumento de mulheres candidatas a Câmara Legislativa Municipal se comparada as últimas eleições. Todavia, o número de mulheres eleitas ainda permanece o mesmo, além disso, muitas das candidatas não possuíam canais de propostas abertos ao público, durante a campanha eleitoral. Este trabalho se configura como um Estudo de Caso, combinando técnicas de pesquisa bibliográfica, análise de conteúdo e análise de dados estatísticos secundários. Do ponto de vista teórico, são debatidos os conceitos de empoderamento, feminismo, patriarcado, gênero, representação política e democracia. A participação de mulheres na política representativa na cidade de Santa Maria teve muitos avanços, no entanto, alguns fatores limitadores ainda permanecem, tais como: a lenta evolução participativa das mulheres na política representativa, a dificuldade em promover campanhas eleitorais e a não publicização das propostas de campanha.

Palavras-chave: Mulheres; Representação Política; Empoderamento; Eleições

¹ Pós-graduanda em Penal e Processo Penal pela Verbo Jurídico (2019). Pós-graduanda em Estudos de Gênero pela Universidade Federal de Santa Maria (2019). Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria (2016). Advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 107.241. E-mail: magalirodrigues.adv@outlook.com.

² Orientadora; Professora Adjunta do Departamento de Ciências Sociais, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais e da Especialização em Estudos de Gênero da Universidade Federal de Santa Maria (Brasil). Doutora em Sociologia pelo Instituto Universitário de Lisboa (Portugal). Mestra em Sociologia e Bacharel em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Brasil). Pesquisadora do Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Mulher e Gênero (NIEM/UFRGS) e do Grupo de Estudos Gênero, Cultura e Saúde (GEPACS/UFSM). Coordenadora do Projeto “Metodologia Feminista e Decolonial: possibilidades e desafios”. E-mail: mariana.gomes@ufsm.br

Abstract: Representative politics is still a male-dominated space, which can be understood as an obstacle to democracy and gender equality. In this scenario, investigating the participation of women in representative politics becomes essential. The present work aims to analyze the profile and the main proposals of women candidates for councilor in the city of Santa Maria, Rio Grande do Sul, in the 2020 elections. The city of Santa Maria had a significant increase in women candidates for the Municipal Legislative Chamber compared to the last elections. However, the number of women elected still remains the same, in addition, many of the candidates did not have channels of proposals open to the public during the election campaign. This work is configured as a Case Study, combining techniques of bibliographic research, content analysis and analysis of secondary statistical data. From a theoretical point of view, the concepts of empowerment, feminism, patriarchy, gender, political representation and democracy are discussed. The participation of women in representative politics in the city of Santa Maria has made many advances, however, some limiting factors still remain, such as: the slow participatory evolution of women in representative politics, the difficulty in promoting electoral campaigns and the non-publication of proposals campaign.

key words: Women; Political Representation; Empowerment; Elections

Introdução

Os nomes Nísia Floresta, Bertha Lutz, Francisca Senhorinha da Mota Diniz, Josefina de Azevedo e Leolinda Daltro, entre outras, entraram para sempre na história do Brasil como as desbravadoras que lideraram as primeiras conquistas feministas no país e mostraram que lugar de mulher é onde ela quiser, principalmente nos centros de decisão.

A mulher, por muito tempo, teve somente o papel de dona de casa, esposa e cuidadora de filhos, mas, hoje em dia, não são somente esses papéis desempenhados por elas. As mulheres tornaram-se protagonistas da própria história e vem ampliando significativamente o seu papel na sociedade. Apesar de enfrentar muita discriminação, as mulheres lutam a cada dia para ocupar os espaços de poder.

As últimas décadas foram marcantes para a história das mulheres, e em especial as brasileiras, que alcançaram progressos modificando o seu cotidiano tanto nas esferas da vida pública quanto privada. A conquista do direito a votar e ser votada foi, por muitas décadas, o ponto central do movimento das mulheres, tendo da metade do século XIX aos meados do século XX o sufrágio como luta, sendo a face pública das principais reivindicações feminista (MIGUEL, BIROLI, 2014, p.93).

O movimento feminista foi fundamental para o empoderamento da mulher e hoje ela encontra-se nas mais diferentes posições na sociedade, inclusive na política representativa brasileira. No entanto, a mulher ainda sofre muita discriminação, principalmente no âmbito da política, vez que, sua representatividade ainda é muito pequena e se for comparada a outros países, pode ser considerada até mesmo mínima.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Santa Maria, possuía 204.282 eleitores aptos a votar nas eleições de 2020. Deste total de eleitores, 110.633 (54,16%) são do público feminino e 93.649 (45,84%) são homens. Já no tocante aos números de candidatos ao cargo de vereadores, tivemos 341 disputando as 21 cadeiras da Câmara Legislativa Municipal, um número 60% maior se comparado as eleições de 2016, quando 213 candidaturas concorreram ao pleito eleitoral. Destes, 64 mulheres foram candidatas ao Legislativo, sendo somente 4 eleitas, representando uma ocupação de 19,04% das cadeiras da Câmara santamariense.

Portanto, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar o perfil e as principais propostas trazidas pelas mulheres candidatas a vereadora na cidade de Santa Maria, durante a campanha eleitoral de 2020. Como objetivos específicos, pretende-se: (1) debater teoricamente e contextualizar historicamente o empoderamento de mulheres, o feminismo, o patriarcado, as relações de gênero, a representação política e a democracia; (2) traçar o perfil das candidatas no que tange à classe, raça, idade e partido; (3) compreender se as propostas das mulheres candidatas dialogam com as pautas feministas; (4) refletir sobre as principais dificuldades enfrentadas por elas para divulgação de seus projetos e pautas; (5) contribuir para o fortalecimento das mulheres na política.

Em um primeiro momento, será realizada uma contextualização e um debate teórico sobre o empoderamento feminino na história do Brasil e do mundo, tendo como base o feminismo e as suas contribuições, destacando as mudanças sociais, culturais e políticas da sociedade, bem como, a ruptura dos padrões patriarcais e de gênero que elevou as mulheres à elite política brasileira. Além disso, pretende-se verificar de que maneira a contribuição dos movimentos sociais e do feminismo auxiliou na evolução participativa de mulheres na política representativa no Brasil e, assim, na nossa democracia.

Em um segundo momento, pretende-se apresentar e analisar o perfil e as principais propostas trazidas pelas mulheres candidatas a vereadoras na cidade de Santa Maria, debatendo se estão em diálogo com o feminismo e demonstrando, as pautas trazidas por elas, como também as dificuldades de conseguir realizar uma boa campanha eleitoral para que cada uma de suas propostas cheguem até a população santamariense.

Diferentemente do que acontece com os candidatos à prefeitura, no momento da candidatura ao pleito eleitoral para a Câmara Legislativa Municipal não existe uma obrigatoriedade de apresentar as principais propostas de campanha no ato da candidatura, ou seja, muitos dos candidatos a vereadores de Santa Maria, não tiveram suas pautas conhecidas pelos eleitores. O que torna ainda mais difícil para as mulheres acompanhar em grau de igualdade a campanha eleitoral dos homens, uma vez que em sua grande maioria são os que mais recebem verbas partidárias para o auxílio das campanhas.

No que se refere à metodologia, no Capítulo 1, a pesquisa será bibliográfica e a partir de dados estatísticos secundários, fazendo uso de livros, artigos científicos e dados do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de apresentar o debate teórico e a contextualização histórica. No Capítulo 2, será realizada uma análise de conteúdo a partir dos meios de comunicação, tais como, sites, jornais de grande circulação, além das redes sociais Facebook e Whatsapp, para analisar as principais propostas das candidatas; bem como, uma pesquisa em dados secundários do Tribunal Regional Eleitoral, para traçar o perfil das candidatas. O uso destas diferentes técnicas se insere na metodologia do Estudo de Caso, sendo analisada a cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul, como um exemplo de investigação sobre a participação política das mulheres em legislativos municipais.

1. Empoderamento, Feminismo e Representação Política no Brasil e no Rio Grande do Sul: uma Luta a partir do Sufrágio Universal.

Com a Revolução Francesa e os Contratualistas inaugura-se aquilo que tem se chamado de Idade Contemporânea (a partir de 1789), com as bases do que seria o Estado Democrático de Direito. Para Carole Pateman, esse momento é marcado pela fundação do Patriarcado Moderno que é definido não pela soberania de um

indivíduo, mas pela igualdade entre os homens e sua soberania coletiva sobre as mulheres (PATEMAN 1988, p 27 apud MIGUEL, 2016, p.04).

É importante ressaltar que a dicotomia público e privado possui extrema relevância para a igualdade de gênero. Se o público constitui domínio exclusivamente masculino, automaticamente as mulheres são excluídas desse âmbito, tanto no momento do contrato social como posteriormente. Por outro lado, o fato de assumirem, de forma exclusiva ou predominante, as tarefas domésticas impossibilita e/ou dificulta o acesso das mulheres à política. Ainda hoje, a existência dessa dicotomia, somada ao fato de não existir um número equilibrado entre ambos os sexos na política, contribui para reforçar o significado social de que as mulheres não podem governar ou que são inadequadas para a política (SOUZA, 2015, p.155).

Uma das teorias menos conhecidas, mas não menos importantes de Rousseau diz respeito à desigualdade de gênero. Os escritos deste filósofo buscam fundamentar, de forma clara, a exclusão das mulheres do espaço político.

Essa exclusão perpetuou-se de forma inequívoca até o século XX, quando a maioria dos países permitiu às mulheres o direito ao voto. No entanto, ainda que não seja legitimada pelo direito, esse tipo de situação ainda persiste na atualidade, principalmente no que tange aos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens (SOUZA, 2015, p. 148).

Para a maioria dos contratualistas modernos, entretanto, as mulheres e os homens não teriam iguais oportunidades de participação política mediante o pacto social. Ao contrário dos homens, elas não desfrutariam da almejada autonomia, liberdade e igualdade, já que permaneceriam sujeitas ao poder masculino. Na verdade, as mulheres, na teoria de Rousseau³, seriam totalmente excluídas da possibilidade de participação política (SOUZA, 2015, p. 148).

Rousseau realiza uma clara distinção entre o espaço público e o privado, âmbito doméstico; sendo o público destinado aos homens e o privado destinado, às mulheres. Tratando-se de uma divisão sexual do trabalho que se iniciou, segundo o filósofo, no momento em que surgiu a família (SOUZA, 2015, p. 149).

A partir deste momento, as mulheres reivindicaram seus direitos e buscaram o que pode ser entendido como empoderamento. A respeito do conceito de “*empowerment*” ou “empoderamento” de sujeitos, há enfoques tanto individuais quanto coletivos. Trata-se, assim, de uma forma ambígua, cuja percepção e entendimento podem ser apresentados sob diversas formas na literatura, ou seja, a

³ Rousseau consolidou a dicotomia espaço público e privado, em que o público está para os homens assim como o privado está para as mulheres. Essa teoria legitimou a permanência da exclusão feminina do espaço político.

inexistência do termo “empoderamento” nos dicionários recentes e a diversidade de sentidos atribuídos ao termo indicam o caráter complexo da terminologia (BAQUERO, 2012, p.174).

Nos anos 70 o conceito de empoderamento foi influenciado pelos movimentos de autoajuda, e nos anos 80, pela psicologia comunitária. Já na década de 90 recebe a contribuição de movimentos que buscavam afirmar o direito de cidadania sob diversos aspectos da esfera de vida social, dentre as quais as áreas de saúde, educação e política destacavam-se (BAQUERO, 2012, p.176).

Na história de luta pelo empoderamento da mulher, um importante documento foi criado por Olympe de Gouges, em 1791 “Declaração dos direitos da mulher cidadã”. É a transcrição da “Declaração dos direitos do homem e do cidadão” para o feminino, mas com significativas colocações.

Assim, o artigo X, que estabelece a liberdade de opinião, é regido por Gouges como uma garantia de que, já que pode subir a cadafalso, a mulher pode igualmente subir à tribuna. O artigo XI, sobre a liberdade de expressão ganha a especificação de que toda mulher pode indicar o nome do pai dos seus filhos, mesmo que, para tal, afronte os preconceitos. E, em particular, incluiu uma operação final, conclamando as mulheres a romper com as ideias da época e a exigir seus direitos (BAQUERO, 2012, p.176).

Sendo um documento escrito de fundamental importância, a “Declaração dos direitos da mulher cidadã”, de Gouges, é a transcrição da “Declaração dos Direitos do homem e do cidadão” para o feminino com acréscimos significativos. No entanto, o esforço de Gouges ainda não alcança a elaboração sistemática de um entendimento das raízes da opressão sofrida pelas mulheres. Esse momento será obtido, na mesma época, na Inglaterra, por Mary Wollstonecraft, - popularmente considerada a fundadora do feminismo.

O programa dessa primeira fase do feminismo tinha como eixos a educação das mulheres, a igualdade no casamento, o direito ao voto e, em particular, ao direito das mulheres casadas a dispor de suas propriedades (MIGUEL, BIROLI, 2014, 20 e 21). Para atingir todas estas reivindicações, era necessário transformar as leis e, para isto, era preciso participação política. Desta forma, o direito ao voto foi, por muitas décadas, o ponto de foco do movimento das mulheres. Da metade do século XIX, até meados do século XX, o sufrágismo foi a face pública das reivindicações do movimento feminista.

O acesso à franquia eleitoral representava o reconhecimento, pela sociedade e pelo Estado, de que as mulheres tinham condições iguais às

dos homens para gerir a vida coletiva e também que elas possuíam visões do mundo e interesses próprios, irredutíveis aos de seus familiares. Afinal, um dos argumentos centrais para a exclusão política delas era que seus interesses já seriam protegidos pelo voto do marido ou dos pais (MIGUEL, BIROLI, 2014, 93).

A agenda feminista teve como eixo central o compromisso de promover e garantir os direitos das mulheres frente aos ordenamentos jurídicos e políticos dos Estados Democráticos.

As lutas dos movimentos feministas a identificação da exclusão e da discriminação das mulheres ampliou os horizontes sobre o que é Democracia. “Tal dinâmica sedimentou-se nas lutas pelo voto em séculos passados e desde os anos 1970 reverbera debates e ações contra os déficits da cidadania feminina” (PRÁ, 2014, p.171). O feminismo demonstrou que sem a participação das mulheres não há Democracia. Vejamos:

A noção de representação democrática sublinha a capacidade potencial igual que os cidadãos têm de agir politicamente. Se há necessidade de representação, como há em sociedades como as contemporâneas, é a capacidade de supervisão permanente dos representados sobre os representantes que indica a qualidade democrática dessa representação. A virada em favor dos porta-vozes auto instituídos e da representação política de resultados impede que tais critérios sejam colocados em operação (MIGUEL, 2017, p.102).

A difusão do feminismo em um alcance internacional incentivou a defesa dos direitos humanos das mulheres e sua transposição para cenários nacionais e regionais. A tão sonhada igualdade entre os sexos estimulou a reconhecer as mulheres dentro de um sistema universal e de proteção dos direitos humanos datado a partir da Carta das Nações Unidas de 1945 e da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

Com o advento da Carta de 1945, o objetivo de respeitar e garantir os direitos humanos das mulheres passou a fazer parte de um conjunto de normativas internacionais, delas sobressaindo-se a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, sigla em inglês- CEDAW, datada do ano de 1979 (PRÁ, 2014, p.171).

Os direitos das mulheres vieram através de muitas lutas e greves e, ainda hoje, é necessário lutar por esses direitos. “As greves feministas nos obrigam a repensar o que constitui classe e o que vale como luta de classe” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p.121 e 122). De acordo com os autores, os movimentos de esquerda nem sempre compreendem que nem a classe

trabalhadora e nem a humanidade são uma entidade indiferenciada e que sua universalidade não pode ser atingida se continuarmos a ignorar as diferenças e desigualdades internas. Vejamos:

Enquanto neoliberais celebram com cinismo a “diversidade” a fim de embelezar as predações do capital, muitas alas da esquerda ainda recorrem à velha fórmula que defende que o que nos une é uma noção abstrada e homogênea de classe e que o feminismo e o antirracismo só podem nos dividir (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 122).

A baixa proporção de mulheres no âmbito da esfera política é ainda hoje uma realidade constatada em diversos países. Esse afastamento das mulheres dos espaços de poder também pode ser entendido a partir da categoria Gênero.

Joan Scott traz a definição do termo "gênero", como algo que além de ser substituto para o termo mulheres, é também usado para sugerir que qualquer informação sobre as mulheres é necessariamente informação sobre os homens, que um implica o estudo do outro, ou seja, essa utilização reforça que o mundo das mulheres faz parte do mundo dos homens, sendo criado nesse e por esse mundo masculino (1995 ,p. 75).

Além disso, o termo "gênero" também é usado para designar as relações sociais entre os sexos, rejeitando explicitamente explicações biológicas, como aquelas que encontram um denominador comum, para diversas formas de subordinação feminina, vez que as mulheres têm a capacidade para dar à luz e de que os homens têm uma força muscular superior. “Em vez disso, o termo "gênero" torna-se uma forma de indicar "construções culturais" - a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres” (SCOTT, 1995, p.75). Em outras palavras, assim a autora descreve Gênero.

Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. "Gênero" é, segundo esta definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Com a proliferação dos estudos sobre sexo e sexualidade, "gênero" tornou-se uma palavra particularmente útil, pois oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens (SCOTT, 1995, p.75).

De acordo com Crenshaw (2002, p.172) ao longo da última tempos, em consequência do ativismo das mulheres, tanto em diversas conferências mundiais como no campo das organizações de direitos humanos, foi desenvolvendo-se um consenso de que os direitos humanos em especial das mulheres não deveriam ser

limitados apenas às situações nas quais seus problemas, suas dificuldades e vulnerabilidades se assemelhassem aos sofridos pelos homens.

A ampliação dos direitos humanos das mulheres nunca esteve tão evidente como nas determinações referentes à incorporação da perspectiva de gênero (gender mainstreaming) das conferências mundiais de Viena e de Beijing. De fato, ao mesmo tempo que a diferença deixou de ser uma justificativa para a exclusão do gênero dos principais discursos de direitos humanos, ela, em si mesma, passou a servir de apoio à própria lógica de incorporação de uma perspectiva de gênero CRENSHAW (2002, p.172).

Portanto, está incorporação baseia-se na observação de que, sendo o gênero extremamente importante, seus efeitos diferenciais devem ser estudados e analisados dentro do contexto de todas as atividades dos direitos humanos. Desta forma, enquanto no passado as diferenças entre homens e mulheres foi utilizada para marginalizar os direitos das mulheres, de uma forma especial que justificasse a desigualdade de gênero, na atualidade a diferença das mulheres indica a necessidade de responsabilidade que qualquer instituição voltada aos direitos humanos tem de incorporar uma análise de gênero em suas práticas (CRENSHAW 2002, p.172).

Além disso, o conceito de gênero também reporta às bases patriarcais de poder nos domínios da vida pública e também da vida privada; “âmbitos nos quais sistemas de crenças e ideologias delimitam direitos, deveres e condutas para cada sexo, legitimam a ordem social estabelecida e justificam a supremacia dos homens e do Masculino” (PULEO, 2004 apud PRÁ, 2014, p.174).

A propagação de um feminismo de alcance internacional incentivou a defesa dos direitos humanos e das mulheres e a sua transposição para cenários nacionais. Nesse ponto, a igualdade de gênero e o usufruto dos direitos políticos, sociais, econômicos e culturais das mulheres foram compreendidos como direitos fundamentais pelo sistema universal de promoção e proteção dos direitos humanos (PRÁ, 2014, p.08).

De acordo com os dados da *Inter-Parliamentary Union*, em 2013, as mulheres ocupavam em média 21,3% das cadeiras nos parlamentos nacionais. Em 26 dos 187 países em que são registrados os dados, as mulheres correspondem por um terço ou mais de vagas ocupadas. Somente em Ruanda, é que as mulheres

são mais numerosas que os homens no parlamento⁴. Já no Brasil, com um percentual de 9% de mulheres na Câmara dos Deputados, fica entre os piores colocados no ranking internacional, atrás de 154 países (MIGUEL, BIROLI, 2014, p. 94).

Segundo ainda a autora, neste mesmo tempo, a pouca presença de mulheres em cargos de poder e de tomada de decisões, sejam elas em empresas ou estatais, é considerada um impedimento para a ampliação da democracia no mundo atual.

De acordo com Barcellos, as mulheres começaram a fazer parte do agir político somente a partir da década de 1930, pelo poder reconhecido para participar de forma indireta ou diretamente na administração da gerência pública. Esse reconhecimento é chamado de sufrágio e com ele as mulheres passaram a participar da política através da votação em representantes da política, como também obtiveram o direito de serem votadas (2015, p.72).

A partir da conquista do poder de votar e ser votada, a mulher passa a contar com direitos que lhe permite o acesso ao mundo da política, ou seja, as mulheres conquistaram prerrogativas. O objetivo que as move, a meta idealizada, o sentido do trabalho na política e as convicções básicas que compartilham com as/os demais do grupo a que pertencem, são os provimentos das mulheres na política. De posse das prerrogativas e dos provimentos, o poder de escolha é ampliado, e então as mulheres caminham a passos largos pelo empoderamento; esta saber se outras mulheres, aquelas que não pertencem a elite, conseguiram ingressar nesse processo de empoderamento político (BARCELLOS, 2015, p.72).

De acordo com Avelar, faz-se necessário entender que o campo da elite política é uma conquista que não pode ser adiada, pois é na política e no poder que “o verdadeiro jogo é jogado para a introdução de mecanismos que alterem a secular dominação masculina em todos os campos”, o que acaba por transformar as instituições para que espelhem os direitos dos homens e mulheres e que dessa forma, sejam reconhecidos e legitimados (2001, p.176).

Segundo ainda a autora, um dos maiores desafios enfrentados pelo ativismo feminista nos países latino-americanos, vez que a grande maioria deles está saindo de regimes autoritários, são as políticas de desenvolvimento financiadas pelo capital financeiro internacional, um tipo de desenvolvimento que falhou no campo sócio-redistributivo. (AVELAR, 2001, p.176).

⁴ O que é efeito tanto de uma lei de reserva de vagas quanto do esvaziamento da elite política masculina após o genocídio de 1994 e os julgamentos que se seguiram a ele. (MILGUEL; BIROLI, 2014, p.94),

Articular movimentos e outras formas de participação popular sem a ajuda de organismos externos, que por motivos próprios, tendem a finalizar para despolitizar, assim como vemos a complementaridade que se estabeleceu entre organizações não governamentais e instituições do Estado (AVELAR, 2001, p.176)

Para que se possa compreender porque as mulheres estão em desvantagem nos espaços institucionalizados e formais da política, e em alguns casos, praticamente excluídas, é necessário compreender primeiro porque as mulheres, mesmo de forma abrangente e generalizada e após três (ou quatro)⁵ ondas de conquistas feministas, ainda encontram-se em desvantagem social, econômica e principalmente política em relação aos homens no Brasil (MATOS, 2011, p.208).

A Autora afirma que a situação de sub-representação política feminina é um elemento comprometedor dos avanços democráticos e de justiça social tanto no Brasil quanto nos demais países do mundo.

Entre os argumentos trazidos pela autora, para compreender e situar a persistente ausência de mulheres nos espaços de decisão e poder, pode-se destacar entre eles: “(a) um déficit democrático; (b) um problema de exclusão e de injustiça social; e, também, (c) um fenômeno que compromete qualquer projeto de desenvolvimento sustentável em nosso país” (MATOS, 2011, p.208).

São estes são os principais elementos discutidos e trazidos a baila pela autora, como forma de nortear a importante conclusão de que se faz necessária a formulação de modo claro e conciso de estratégias de destradicionalização e despatriarcalização do Estado brasileiro.

Fazendo uma breve retrospectiva no Brasil, as mulheres só passaram a votar a partir do ano de 1932, no então governo de Getúlio Vargas. Todavia, pessoas analfabetas não podiam votar e como a grande maioria das mulheres viviam na condição de analfabetas, elas não podiam participar das votações.

Nas lutas pelo voto feminino e pelo acesso das mulheres à educação, bem como a exigência por direitos iguais no casamento, no divórcio, direito a integridade física e a capacidade reprodutiva, o feminismo não só pressionou os limites já estabelecidos, como também das formas de pensar o mundo que a legitimavam (MIGUEL, BIROLI, 2014, p. 08).

Como já mencionado anteriormente, foi há pouco mais de 80 anos que as

⁵ Ondas do Movimento Feminista, sendo a primeira delas o Sufrágio (MATOS 2010).

mulheres conquistaram o direito ao voto no Brasil, adotado em nosso país no ano 1932 e consolidado na Constituição de 1934. No entanto, a luta pelo voto já havia começado há tempos com Leolinda Daltro, fundadora do Partido Republicano Feminino, que lutou bravamente para que um senador apresentasse o primeiro projeto de lei, em 1919, em favor do sufrágio feminino.

O senador na época era Justo Chermont, autor da proposição, que sofreu várias pressões até que o projeto fosse adiado. Todavia em 1921, o projeto voltou a mesa de votação passando pela primeira votação, mas jamais foi realizada a segunda e necessária rodada de votação para converter o projeto em lei.

Neste meio tempo ocorreram diversas campanhas sistemáticas contra as mulheres nos jornais de grande circulação e endossadas em diversos espaços da vida social, fazendo com que as feministas fossem ridicularizadas e vistas como incapazes de ocupar postos eletivos públicos (CARTILHA SENADO FEDERAL, 2014, p.17).

Assim, tivemos um movimento parecido, com o que ainda vemos quando as mulheres buscam ampliar sua participação nos espaços políticos, vez que o Congresso Nacional deixou de se pronunciar sobre o assunto do voto feminino e um estado passou a lutar por isso. Foi o Estado do Rio Grande do Norte, em 1927, que saiu na frente no tocante ao direito ao voto feminino e antecipou o direito das mulheres de votar, lá foi registrada a primeira eleitora, Celina Guimarães Viana, que requereu seu alistamento para votar baseada no texto constitucional do estado que mencionava 'o direito ao voto sem distinção de sexo' (CARTILHA SENADO FEDERAL, 2014, p.17).

Para termos uma ideia necessária desta formulação e a critério de informação, o Estado do Rio Grande do Sul, elegeu somente em 1934 a primeira vereadora, Rita Lobato Velho Lopes, pela cidade de Rio Pardo. Foi a primeira médica brasileira a ser diplomada em 1887. Já levando em conta a interseccionalidade de raça e gênero, destaca-se que a primeira mulher negra foi eleita deputada estadual em Santa Catarina, em 1935, Antonieta de Barros. Logo após o período do Estado Novo, foi reeleita em 1947 (BARCELLOS, 2015, p.88).

Assim, quando falamos em interseccionalidade é fundamental efetivar que todas as mulheres sejam beneficiadas pela ampliação dos direitos humanos baseados no gênero, uma vez que o gênero intersecta-se com um grande leque de

outras identidades e ao modo o pelo qual essas intersecções contribuem para a vulnerabilidade particular de diferentes grupos de mulheres (CRENSHAW 2002, p.174). Vejamos:

Como as experiências específicas de mulheres de grupos étnicos ou raciais definidos são muitas vezes obscurecidas dentro de categorias mais amplas de raça e gênero, a extensão total da sua vulnerabilidade interseccional ainda permanece desconhecida e precisa, em última análise, ser construída a partir do zero (CRENSHAW 2002, p.174).

A partir deste momento ocorreu uma lenta inserção de mulheres na política, sendo o ano de 2011 um dos mais importantes na história política brasileira para as mulheres: foi eleita a primeira mulher⁶ como Presidenta da República. No entanto, foi o mesmo período em que se elegeram menos deputadas federais do que quatro anos antes, em um número de apenas 45, menos de 10% da Câmara, o que manteve o Brasil entre os países com piores índices no tocante a mulheres na política representativa (MIGUEL, 2011, p.140).

Todavia, a vitória de Dilma Rousseff⁷ no ano de 2014, refletiu um comportamento pelo qual outras mulheres também se submeteram, ou seja, os responsáveis pela campanha eleitoral decidiram que seria melhor modificar os traços da imagem da futura presidente, incluindo até mesmo cirurgias plásticas e tratamentos estéticos para a adequação aos estereótipos impostos pela sociedade. (MIGUEL, 2011, p.140).

A presença feminina nos principais espaços de poder, no Brasil, ainda é recente e continua de forma muito minoritária, e o que é ainda mais importante, tende a ser periférica. Segundo o autor, “Mulheres na política defrontam-se com um conjunto de expectativas diferentes daquele dos homens, no que se refere às suas prioridades e a seu comportamento” (MIGUEL, 2011, p.141).

Referente a essas prioridades o que se espera é que elas sejam menos agressivas, menos competitivas e mais preocupadas com questões sociais. Elas se vêem, assim, diante do que o autor refere ser um dilema: adaptar-se ao estereótipo que, no entanto, resulta em nichos específicos do campo e compromete seu avanço na carreira política, ou sofrer o ônus de romper com ele (MIGUEL, 2011,

⁶ Em 31 de agosto de 2016, Dilma Rousseff perdeu o cargo de Presidente da República após três meses de tramitação do processo iniciado no Senado, que culminou com uma votação em plenário resultando em 61 votos a favor e 20 contra o impedimento

⁷ No ano de 2016 Dilma Rousseff sofreu Processo de impeachment

p.141).

A conquista das mulheres de votarem e serem votadas no Brasil ocorreu há pouco mais de 80 anos, mesmo assim ainda tinham uma série de limites legais, incluindo a dependência jurídica do marido para as mulheres casadas, a indisponibilidade de patrimônios ou a restrição ao voto dos analfabetos, entre os quais se faziam expressivas as mulheres. Nesta forma, “considerado esse quadro, não é de estranhar o fato da presença de mulheres no espaço político institucional ter se mostrado sempre reduzida” (PRÁ, 2005, p.25).

O Brasil concentra o maior número de mulheres eleitoras, de acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). No ano de 2020, 147,9 milhões de eleitores estavam aptos a participar das eleições para prefeito e vereador, deste número 52,5% são mulheres 47,5%, homens. Em 2016, as mulheres eram 52,2% e os homens, 47,8%.

De acordo ainda com o TSE, o registro de candidaturas femininas teve um recorde em 2020 na disputa pelas prefeituras e câmaras municipais. O número total de mulheres eleitas, reeleitas ou que ainda vieram a concorrer no segundo turno também cresceu. Assim no ano de 2021, as mulheres comandarão 658 prefeituras no Brasil, o que significa apenas 11,8% das cidades do território brasileiro. (AGENCIA SENADO, 2020).

Nas eleições municipais de 2020, além da cota de 30% de candidaturas femininas, ocorreu pela primeira vez a entrada em vigor das novas regras da reserva de, no mínimo, 30% dos fundos eleitoral e partidário, bem como a aplicação do mesmo percentual ao tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão para mulheres, com a obrigatoriedade também dos partidos de fazer a divulgação dessas candidaturas (AGENCIA SENADO, 2020).

Mesmo assim, nas eleições de 2020, foram 2,5 mais homens que mulheres candidatas para os cargos de prefeito, vice e vereador no Brasil, somando 370 mil candidaturas masculinas contra 187 mil candidatas do sexo feminino (AGENCIA SENADO, 2020).

Partindo das seguintes colocações aqui formuladas, pode-se afirmar que o empoderamento da mulher trouxe entre tantos poderes, um estado de confiança que permitiu a mulher participar dos espaços de poder tanto no âmbito privado, quanto no público. Portanto, torna-se possível realizar um estudo sobre a presença

das mulheres nos centros de poder, em especial na política representativa brasileira.

A seguir, apresenta-se, a título ilustrativo, um infográfico que resume a participação política das mulheres:

Figura 01- Infográfico dos Direitos das Mulheres.



Fonte: Infográfico criado pela autora.

O presente capítulo analisou o empoderamento feminino na história do Brasil e do mundo, demonstrando a importância do feminismo para o empoderamento da mulher e para a consolidação da Democracia. Além disso, através de dados do Tribunal Superior Eleitoral verificou-se a evolução da participação das mulheres na política representativa a nível nacional. O capítulo dois apresenta e analisa

participação feminina na política representativa no Estado do Rio Grande do Sul, em especial na cidade de Santa Maria.

2. Representação política das mulheres nas eleições de 2020: um Estudo de Caso na cidade de Santa Maria/RS

2.1 Contextualizando as eleições de 2020

O Brasil diariamente é visto como palco para casos envolvendo políticos, processo de impeachment e escândalos de corrupção. Com isso, a reforma política deixou de ser pauta entre os políticos e a sociedade brasileira. As críticas à representação política e aos demais procedimentos eleitorais tornaram-se mais ríspidos, e as regras eleitorais que já estiveram no centro das discussões de uma possível reforma política e hoje necessitam cada vez mais ser debatidas tanto no Legislativo quanto na opinião pública⁸ em geral (SILVA et al, 2015, p.02). Em outras palavras:

Os escândalos de corrupção somados a outras “disfunções” do poder público alimentam um consenso de que os métodos de seleção de representantes precisam ser alterados, no anseio de que se altere, em última instância, a qualidade da representação (SILVA et al, 2015, p.02).

Embora a existência das cotas eleitorais seja uma realidade em nossa sociedade, ela pouco tem contribuído para melhorar a chegada das mulheres aos cargos políticos. As cotas eleitorais dispõem de 30% de uma percentagem mínima e 70% de uma participação máxima de determinado gênero. No entanto, esse percentual pouco tem contribuído para a chegada das mulheres em cargos políticos do governo brasileiro.

Resta lembrar que no Brasil, a adoção das cotas eleitorais foi uma importante estratégia de inclusão de mulheres, assim como o debate acerca dos mecanismos que poderiam ampliar o percentual de mulheres em cargos eletivos. No entanto, pouco se tem discutido sobre as dificuldades e constrangimentos associados à atuação daquelas mulheres que conseguem se eleger. Desta forma, isso indica que a demanda pela eleição de mais mulheres deveria ser acompanhada a discussão sobre as regras e procedimentos que regulam a sua atuação, vez que essas podem

⁸ Mídia através dos meios de comunicação.

limita-lá, anulá-la ou até mesmo torná-la mais efetiva do ponto de vista da representação das mulheres (REZENDE, 2017, p.1213).

Essa abordagem parte da revisão da teoria da massa crítica e do argumento de que o foco no percentual de mulheres eleitas pode minimizar a importância da análise do processo decisório para a inclusão de perspectivas de gênero nas decisões políticas. Assim, é importante avaliar não apenas os números relativos que configuram maioria e minoria, mas os recursos disponíveis a esses grupos, que podem potencializar sua influência nos processos deliberativos e mitigar a desigualdade de gênero na formulação de políticas públicas (REZENDE, 2017, p.1213).

Desde a consolidação dos direitos na Constituição Federal de 1988 até a última minirreforma política, ocorrida em 2009, apresentam diagnósticos pessimistas sobre o funcionamento do sistema político brasileiro. As razões para chegar a essa conclusão são as mais diversas, sobretudo as questões históricas, culturais, estruturais, bem como institucionais (SILVA et al, 2015, p.03).

No tocante a essa última razão, afirmam os autores, que boa parte das dificuldades encontradas seria atribuída ao sistema eleitoral, ou seja, os métodos empregados para conquistar cadeiras na política representativa brasileira são alvos de constantes críticas, haja vista, haver um suposto incentivo ao individualismo dos políticos em detrimento dos partidos políticos. Como consequência disso, uma reforma política vem sendo pautada desde então.

No ano de 2020, um ano totalmente atípico, em razão da pandemia causada pelo coronavírus, a campanha eleitoral para eleger candidatos aos municípios dos órgãos do Executivo e do Legislativo sofreu alterações. Com isso os discursos de ódio e a violência política se intensificaram, em especial nas redes sociais, atingindo principalmente candidaturas e eleitores mais vulneráveis, entre eles indígenas, pessoas negras, LGBTQIA+ e as mulheres. (SILVA, 2020).

A política exige muito das mulheres em muitos sentidos, “as mulheres não devem bater na mesa, pois ela vai ser testada todos os dias, e é testada pelo fato de ser mulher. É um desafio diário que exige diariamente um posicionamento forte para que as pessoas saibam que ali tem uma liderança mulher” (BARCELLOS, 2015, p.121 e 123).

O processo de conquista dos direitos políticos das mulheres foi sendo construído pouco a pouco, em alguns momentos retrocedendo e em outros

avançando. Por ainda se ter uma cultura patriarcal, às vezes o retrocesso é maior do que o avanço (BARCELLOS, 2015, p.181).

O pequeno número de mulheres no legislativo, sendo elas minoria tem como referência pioneira a teoria da massa crítica desenvolvida por Dahrelup no ano de 1991. Segundo Dahrelup, tratar as mulheres como grupo minoritário, significa considerá-las enquanto minoria numérica que ocupam uma posição subalterna ou desprivilegiada. Assim essa situação diz respeito à massa crítica necessária para que essa minoria numérica consiga potencializar recursos para transformar a arena legislativa de uma minoria suficiente capaz de influenciar o processo decisório (REZENDE, 2017, p. 1002).

Isso leva Dahlerup (1993) a argumentar, tendo como referência a obra de Rosabeth Moss KANTER (1977), que se deve prestar atenção nos números relativos ou à proporção entre grupos sociais, e não apenas no número isolado de mulheres,⁷ em especial no que se refere aos corpos legislativos. A noção de massa crítica se apresenta como fundamental porque estabelece um patamar a partir do qual haveria uma mudança qualitativa rumo à representação de mulheres, subsidiada por uma elevação no percentual de mulheres eleitas (REZENDE, 2017, p. 1002).

De acordo com Silva (2020), através dos dados do TSE, foram identificados em 3.351 municípios brasileiros em que nenhuma mulher concorre à prefeitura e apenas quatro deles têm alto número absoluto e proporcional de mulheres na corrida para o Executivo. Demonstrando assim, que embora as mulheres tenham aumentado sua representatividade, os dados aqui apresentados ainda demonstram que estamos longe da paridade de gênero na política.

Silva afirma ainda, que dos 33 partidos do Brasil apenas três (UP, PSC e NOVO) apresentaram pelo menos 30% de mulheres candidatas à Câmara dos Vereadores, no ano de 2020, em todos os municípios em que lançaram candidaturas, como determina a lei. Além disso, quatro partidos não cumprem a regra em 100 ou mais municípios: PP (144), MDB (143), PSD (138) e PT (137).

Além disso, uma situação ainda muito comum nas eleições após a implementação da Reforma Política no Brasil, são as candidatas “laranjas”, tidas como mulheres que não possuem interesse em pleitear um cargo político, mas sim cumprir o coeficiente eleitoral necessário que os partidos devem preencher para serem considerados legais durante o processo eleitoral. Muitas mulheres são apenas números de candidaturas, algumas vezes nem chegam a fazer campanha eleitoral.

As eleições de 2020 tiveram uma grande representatividade para as mulheres negras e trans, no Brasil. De acordo com Lú Sudré da Revista Brasil de Fato, treze mulheres negras e três mulheres transexuais estão entre as dez candidaturas mais votadas em grandes capitais do Brasil. Eleita para a Câmara Municipal de São Paulo, Erika Hilton é a única que aparece nas duas contagens por ser negra e mulher trans.

No tocante a gênero e raça, na cidade de Porto Alegre (RS) a candidata a vereadora Karen Santos (PSOL) foi a mais votada com 15.702 votos. O mesmo aconteceu em Recife (PE), onde Dani Portela, também do PSOL, angariou 14.114 votos, sendo a mais votada na cidade.

Além disso, Porto Alegre elegeu ainda Laura Sito (PT), a décima vereadora com mais votos. Em Curitiba (PR), Carol Dartora, também do PT, foi a terceira mais votada com 8.874 votos depositados nas urnas. Já em Vitória, no Espírito Santo, outras duas mulheres negras estão entre as 10 candidaturas mais votados na cidade: Camila Valadão (PSOL), na segunda posição com 5.625 votos e Karla Coser (PT), sétima colocada com 1.961 votos. No Rio de Janeiro, Tainá de Paula (PT) foi eleita com 24.881 votos e ocupa a nona posição entre as mais votadas na cidade carioca.

Já na cidade de Cuiabá (MT), as mulheres negras serão representadas por Edna Sampaio (PT), a oitava candidata mais votada, com 2.902 votos. Em Belém, no Pará, a candidata Vivi Reis foi a quinta candidatura mais votada. Ela recebeu 9.654 votos na cidade. No Rio Grande do Norte, em Natal, a candidata Divaneide (PT) foi a segunda mais votada, sendo escolhida por 5.966 cidadãos.

Na região Nordeste, em Maceió, (AL), a única mulher negra entre os dez vereadores mais votados foi Fátima Santiago (PP), que eleita com 5.577 votos, ocupa a nona posição. Já em Salvador, na Bahia, Ireuda Silva (Republicanos) foi a 4ª candidata mais votada, com 12.098 votos.

Além disso, com uma eleição histórica para a população LGBTQI+, duas mulheres trans estão entre as candidatas mais votadas em suas cidades: A Professora Duda Salabert (PDT) foi a vereadora mais votada em Belo Horizonte (MG) com 37.613 votos, e, em Aracaju (SE) Linda Brasil (PSOL) também ficou em primeiro lugar e foi a candidata mais votada com 5.773 votos. Já em São Paulo, Erika Hilton, mulher trans e negra, foi a 6ª candidata mais votada, com 50.477 votos.

Os homens trans também serão representados por Thammy Miranda na capital paulista, nono candidato com mais votos.

As pesquisas aqui realizadas sobre a participação das mulheres na política ainda demonstram a existência de uma sub-representação feminina e que nem mesmo a instituição de cotas conseguiu gerar um impacto maior no número de mulheres eleitas. Em outras palavras, após a implementação de cotas o número de mulheres candidatas cresceu, mas esse crescimento não acompanhou o número de mulheres eleitas. Desde a consolidação dos direitos na Constituição Federal de 1988 até a última minirreforma política, ocorrida em 2009, apresentam diagnósticos pessimistas sobre o funcionamento do sistema político brasileiro. As razões para chegar a essa conclusão são as mais diversas, sobretudo as questões históricas, culturais, estruturais, bem como institucionais (SILVA et al, 2015, p.03).

No tocante a essa última razão, pode-se afirmar que boa parte das dificuldades encontradas seria atribuída ao sistema eleitoral, ou seja, os métodos empregados para conquistar cadeiras na política representativa brasileira são alvos de constantes críticas, haja vista, haver um suposto incentivo ao individualismo dos políticos em detrimento dos partidos políticos. Como consequência disso, uma reforma política vem sendo pautada desde então (SILVA et al, 2015, p.03).

Para que possamos ter uma breve noção, das mulheres candidatas à prefeitura em 20 cidades na disputa do segundo turno, nas eleições de 2020, apenas sete foram eleitas. Nenhuma capital brasileira elegeu uma mulher. Segundo dados do TSE, trazidos pelo GN Eleições 2020⁹, no total, foram 658 prefeitas (13%) eleitas, contra 4.800 prefeitos (87%) eleitos pelo país, o que mostra que a representatividade feminina no executivo continua baixa. O GN Eleições 2020, trouxe o relato da cientista política e doutora em ciências políticas pela Universidade do Paraná Karolina Roeder;

“É mais difícil eleger minorias sociais, como mulheres, ao cargo majoritário porque o sistema é menos propício para eleições de mulheres. Além disso, é necessário que a mulher tenha capital político e partidário construído ao longo do tempo. Sabemos que não é fácil conseguir isso; a estrutura social, o financiamento não ajudam nessa construção política das candidatas. As mulheres encontram muito mais barreiras, por isso, temos um resultado pior do que nas proporcionais”

⁹ Site especializado em acompanhar as eleições a nível nacional

Conforme o afirmado pela cientista política Karolina Roeder as mulheres encontram muitas barreiras ao tentarem ingressar na vida política, um exemplo disso é a cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que será analisado a seguir.

2.2 Mulheres candidatas a Vereadora na cidade de Santa Maria: perfil e pautas

Santa Maria no ano de 2020, conta com uma população estimada em 283 677 de habitantes, segundos dados do IBGE, sendo aptos a votar 204.282.

Preocupadamente as eleições de 2020 trouxeram dados alarmantes em relação as mulheres candidatas aos cargos de prefeitas e vereadoras de Santa Maria. Inicialmente requer esclarecer que para o cargo de prefeito não houve a candidatura de nenhuma mulher. Já para os cargos de vereadores tivemos 341 candidaturas válidas. Destas, 110 foram de mulheres e 231 de homens e das mulheres candidatas tivemos a seguinte participação nos partidos eleitorais, o que nos mostra um percentual de apenas 32,25% de mulheres candidatas.

O gráfico abaixo, demonstrará o número de mulheres candidatas a eleição de 2020 na cidade Santa Maria por partido político, ficando os partidos com PSB e PP com o maior número de candidatas.

Candidatos por partido

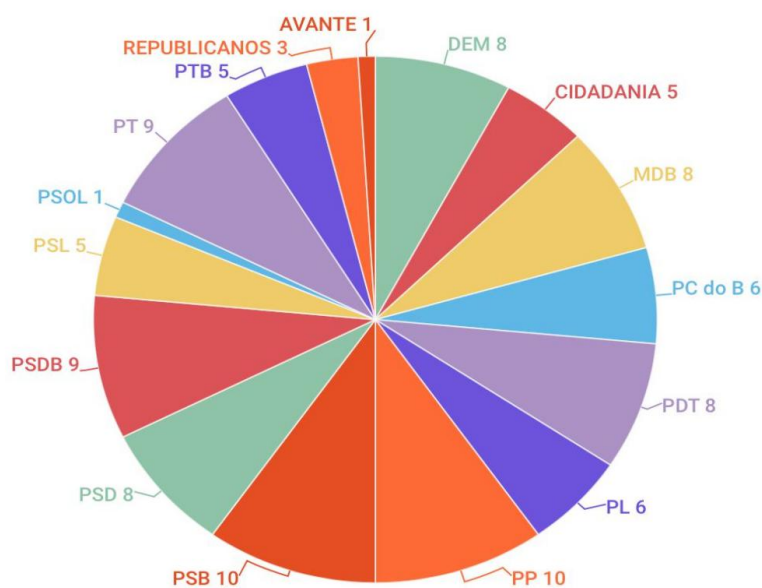


Gráfico 01: Criado pela autora com número de mulheres candidatas por partidos

Os resultados obtidos trouxeram uma situação que merece ser estudada. O número de mulheres eleitas foi o mesmo das Eleições de 2016: dos 21 vereadores eleitos apenas 4 são mulheres. Acontece que nas Eleições de 2016 tivemos um número de 63 mulheres candidatas e somente 04 conseguiram eleger-se. Nas Eleições de 2020 das 110 candidatas, com candidaturas válidas, também somente 04¹⁰ assumiram uma cadeira na Câmara Legislativa Municipal, o que nos demonstra que houve um crescimento no número de mulheres candidatas nas Eleições de 2020, mas o resultado nas urnas permaneceu o mesmo.

Para chegar aos dados deste estudo, foi necessária realizar uma pesquisa qualitativa exploratória nas redes sociais de cada uma das candidatas a Câmara Municipal de Santa Maria, tendo como rede social escolhida o facebook. Muitas delas não possuíam contas na rede social e outras simplesmente não aceitaram as solicitações enviadas.

Portanto, quando fala-se em redes sociais, automaticamente estamos nos direcionando a quarta onda do feminismo, vez que, o uso de plataformas, tais como do Facebook, Twitter, Instagram, YouTube e Tumblr correspondem ao ressurgimento do interesse feminino iniciado por volta de 2012, associado ao uso dessas plataformas de redes sociais. Assim, a quarta onda do feminismo vem mediante o avanço das tecnologias de informação e comunicação, “sendo usadas para contestar a misoginia, o sexismo, a LGBTfobia e vários tipos de desigualdades e violências de gênero” (SILVA, 2019, p.28). Vejamos:

É fato que o feminismo se apropriou com força do ambiente virtual, de maneira que a internet foi fundamental para isso que está acontecendo hoje, mas a quarta onda do feminismo não tem a ver somente com “ciberativismo”. A popularização da internet tem influência crucial no despertar do novo feminismo, porque deu voz a outros grupos de mulheres que o movimento feminista tradicional não foi capaz de representar, tais como as mulheres de países periféricos (SILVA, 2019, p.28).

Durante toda a pesquisa, foram realizados contatos com as candidatas através do messenger¹¹ do facebook, bem como conversas via Whatsapp e por telefone em que algumas delas apresentaram como eram as propostas

¹⁰ Marina Callegaro (PT); Anita Costa Beber (PP); Roberta Leitão (PP); Professora. Tia da Moto (PDT).

¹¹ Aplicativo da rede social Facebook, que permite conversas entre os usuários.

desenvolvidas em suas campanhas eleitorais.

Cabe destacar, também que as pautas antirracistas e feministas de duas candidatas negras e o número de votos válidos por elas feitos, nos informam que a sociedade vem procurando por mudanças. No entanto, por uma questão de quociente eleitoral a candidata mais votada de Santa Maria, Alice Carvalho do partido PSOL mesmo com 3.371 votos não foi eleita, episódio que também aconteceu com outra candidata de Santa Maria, Maria Py Dutra do PCdoB que obteve 2.051 votos válidos, mas também não conseguiu eleger-se.

Isso aconteceu porque para ocupar uma cadeira na Câmara Legislativa Municipal também deve ser levado em consideração o quociente eleitoral, e não só a quantidade de votos ganhos pelo candidato. Desta forma, Alice foi a candidata mais votada durante a Eleição, mas não conseguiu assumir uma cadeira na Câmara, vez que, conforme demonstrado no gráfico 01, o partido do PSol possuía poucos candidatos, sendo somente a candidata Alice como mulher. Cabe destacar aqui que as candidatas Alice e Maria Py possuíam forte campanha eleitoral virtual e mantinham suas propostas no modo público.

Quando fala-se na cor da pele declarada pelas candidatas, um ponto nos chama atenção: as duas mulheres mais votadas em Santa Maria são negras, o que demonstra propostas trazidas por elas atingiu os eleitores de forma significativa, mas o número de mulheres negras ainda é muito pequeno. Conforme declarado pelas candidatas no momento da candidatura¹², tivemos 103 mulheres brancas, 9 mulheres pretas e 3 pardas¹³, o que corresponde a um número predominante de 89,57% de mulheres brancas contra 7,83% de mulheres pretas e 2,6% de mulheres brancas. Vejamos o gráfico a seguir:

¹² Para análise da cor declarada foram usados dados do TSE contabilizando as Candidaturas Inferidas ou que tiveram desistência.

¹³ Os dados aqui apresentados no tocante a cor da pele são os disponibilizados pelo TSE no momento da candidatura.

Cor declarada

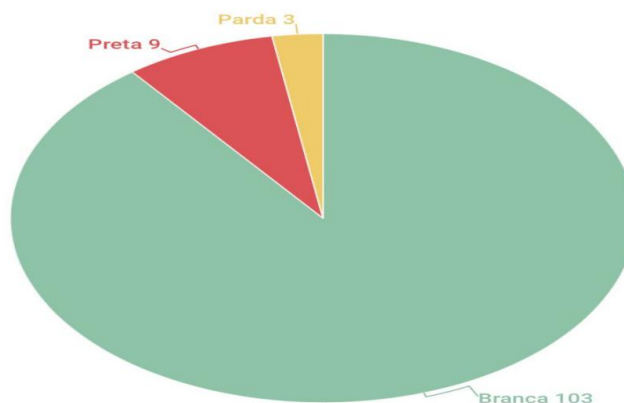


Gráfico 02: Criado pela autora

Pode-se perceber a predominância de mulheres brancas candidatas a Câmara Municipal na cidade de Santa Maria. Com base nisso, se faz necessário falar sobre a terceira onda do feminismo, fundamental para entendermos a sociedade como um todo.

De acordo com Silva, (2019, p. 19), as feministas da terceira onda questionavam o sentido de mulher levantado nos discursos da segunda onda feminista, uma noção de mulher universal e indiscriminada, resumida essencialmente no seu sexo. Por isso, nessa fase, o movimento passou a aprofundar os debates já realizados nas gerações anteriores, como uma forma de compreender os papéis e funções atribuídos às mulheres na sociedade, em razão de suas condições sociais para o puro e simples fato de ser um “ser humano fêmea”.

Silva exemplifica ainda, que aquele estereótipo de feminilidade, de comportamento doce, delicado e gentil imposto como o adequado e até mesmo natural das mulheres não chegou às mulheres negras do mesmo jeito. Assim, Sojourner Truth questionou quase cem anos atrás em “eu não sou uma mulher?”. Da mulher negra, a estrutura social machista que também é racista esperava acidez, hostilidade e grosseria, de maneira que, para a mulher negra, reivindicar o direito de ser doce, delicada e gentil era sim um ato de revolução ao racismo atravessado pelo machismo (2019, p. 20). Vejamos nas palavras de Angela Davis:

[...]Ao repetir sua pergunta, “Não sou eu uma mulher?”, nada menos do que quatro vezes, ela expunha o viés de classe e o racismo do novo movimento

de mulheres. Nem todas as mulheres eram brancas ou desfrutavam do conforto material da classe média e da burguesia. Sojourner Truth era negra – uma ex-escrava –, mas não era menos mulher do que qualquer uma de suas irmãs brancas na convenção. O fato de sua raça e de sua situação econômica serem diferentes daquelas das demais não anulava sua condição de mulher. E, como mulher negra, sua reivindicação por direitos iguais não era menos legítima do que a das mulheres brancas de classe média. Em uma convenção nacional de mulheres realizada dois anos depois, ela ainda lutava contra os esforços que tentavam impedi-la de falar. (2016. p.74).

Já ao realizar o presente estudo sobre o perfil e as principais propostas das candidatas a vereadoras em Santa Maria, percebeu-se mais uma situação preocupante: Diferentemente dos candidatos ao Poder Executivo, que devem no ato da inscrição colocar as principais propostas a serem trabalhadas em suas gestões, os candidatos a Câmara Legislativa Municipal não são obrigados a apresentar suas propostas no ato da candidatura, o que acabou por transformar a presente pesquisa difícil, mas ao mesmo tempo necessária.

No Brasil, impera a representação proporcional com listas abertas na qual os candidatos disputam individualmente o voto popular. Sabe-se que a reserva de vagas de candidaturas para as mulheres, sem dar a elas condições para fazer uma campanha eleitoral, alcança pouca efetividade. As cotas implementadas a partir das eleições de 1994, têm apresentado efeito modesto na ampliação do número de mulheres eleitas (MIGUEL, BIROLI, 2014, p. 104).

É notório que a baixa representação das mulheres nos poderes governamentais indica uma forma de desigualdade incorporada no sistema político. No entanto, não se pode deixar de perceber que, por si só, a maior presença dos integrantes de grupos dominados nos espaços de poder não eliminara nem tampouco reduzirá de maneira significativa a desigualdade política. (MIGUEL, BIROLI, 2014, p. 104).

No tocante ao perfil das candidatas, em grande maioria são compostas por mulheres aposentadas e professoras a maioria com idades entre 30 e 60 anos, conforme pode-se observar nos gráficos a seguir:

Principais profissões

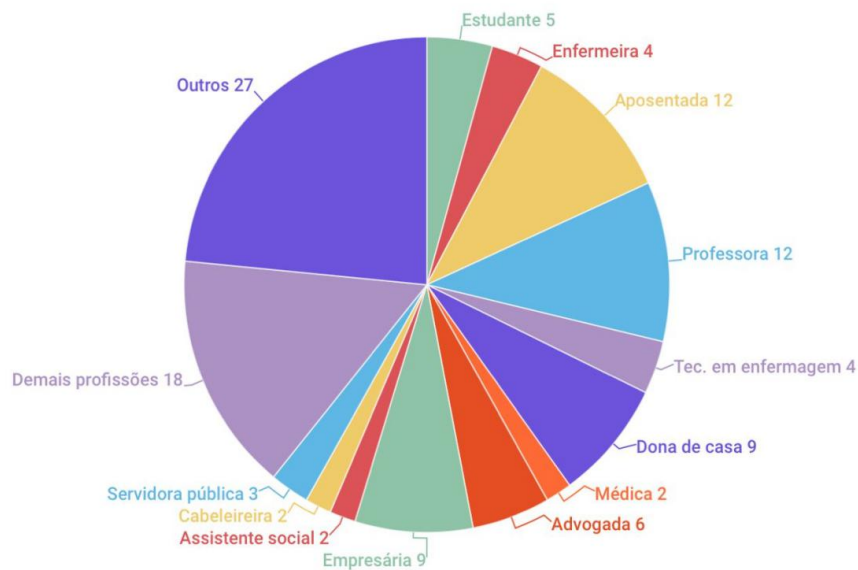


Gráfico 03: Criado pela autora.

Cabe destacar aqui que no campo “outros”, é a definição dada pelas candidatas na hora de registrar suas candidaturas. Já as “demais profissões”¹⁴ foram compostas por uma ou duas profissões encontradas.

Analisando o gráfico acima, pode-se destacar na análise que a maior proporção é de professoras, seguida por profissionais da saúde e aposentadas demonstrando que as principais pautas das mulheres estão voltadas para saúde e educação.

Além disso, ao analisarmos o gráfico correspondente a Faixa Etária das candidatas, podemos perceber que a grande maioria delas encontram-se com mais de 50 anos de idade. Ou seja, 46,08% das candidatas estão acima de 50 anos de idade; 45,21% delas encontram-se entre 31 e 50 anos de idade e 8,69% entre 18 e 30 anos de idade.

¹⁴ 1 Produtora agrícola; 1 psicóloga; 1 Recepcionista; 1 Tec. En contabilidade; 1 auxiliar de escritório; 1 Secretária; 1 agente administrativo; 1 odontóloga; 1 comerciantes; 1 administradora; 2 vendedora; 1 Locutora; 1 sacerdote; 1 arquiteta; 1 empregada doméstica; 1 frentista; 1 vigilante; 1 pedagoga.

Faixa etária

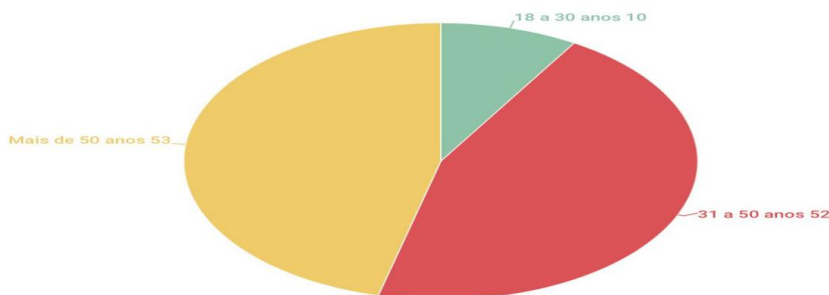


Gráfico 04: Criado pela autora.

Para chegar até as propostas das mulheres candidatas na cidade de Santa Maria/RS, se fez necessária uma série de análises nos perfis particulares da rede social Facebook de cada uma das candidatas, vez que nos sites de jornais e pesquisas não foram encontradas as propostas na sua integralidade.

Segundo informações do TSE a legislação eleitoral dispõe apenas sobre questões básicas no tocante a interferência direta na organização das eleições, tais como, limites e prazos. O restante da regulamentação sobre escolha e substituição de candidatos deve estar no estatuto do partido político, pois são normas internas que fazem parte da autonomia partidária.

A legislação também define quais documentos são de apresentação obrigatória no momento do pedido de registro de candidatura, a saber: cópia da ata da convenção partidária, autorização do filiado ao partido para incluir seu nome como candidato, prova de filiação partidária, declaração de bens, cópia do título eleitoral, certidão de quitação eleitoral, certidões criminais da Justiça (Eleitoral, Federal e Estadual), fotografia do candidato e, para candidatos aos cargos do Poder Executivo, propostas defendidas.

Assim, pode-se perceber que a obrigatoriedade de apresentar as propostas no momento da candidatura é exigida para os cargos destinados ao executivo, não havendo a obrigatoriedade nos casos do legislativo municipal.

A necessidade de apresentar propostas no momento da candidatura não significa que elas serão publicizadas no decorrer da campanha eleitoral, diferentemente do que acontece com os candidatos a prefeitura, vez que possuem canais e espaço aberto em rádios, programas de Televisão e Debates de forma intensa.

Os candidatos a vereador, necessitam muitas vezes recorrer a fundos próprios para divulgar suas campanhas e apresentar suas propostas, o que não foi

diferente no caso das mulheres candidatas as cadeiras na Câmara Legislativa da Santa Maria. Foi então necessário realizar uma pesquisa em todos os perfis da rede social de cada uma das candidatas.

Por serem as contas na rede social do Facebook privadas, se fez necessário entrar em contato diretamente com cada uma das candidatas a vereadoras e solicitar suas principais propostas. Das 110 mulheres candidatas 85 possuíam algum tipo de rede social e destas apenas 05 tinham suas propostas no modo público. Outras 19 candidatas somente após minhas solicitações enviaram suas propostas. Todavia, a grande maioria delas, 61 não aceitaram minha solicitação ou sequer visualizaram as minhas mensagens.

Do total de 110 mulheres candidatas, apenas 19 disponibilizaram suas principais propostas. Foi realizada uma Análise de Conteúdo, com as seguintes unidades de registro: Educação, Saúde, Trabalho, Políticas Públicas/Assistência Social, Proteção à mulher, Segurança, Coleta seletiva e Saneamento Básico, Esporte; Cultura, Proteção ao Idoso, Família, Empreendedorismo Feminino, Creches, Fiscalização das contas públicas, Proteção à Criança e ao Adolescente, Agricultura, Causa animal, Meio Ambiente, Igualdade Racial.

Vejamos as principais propostas trazidas pelas candidatas que responderam ou possuíam suas propostas no modo público.

Principais propostas das candidatas

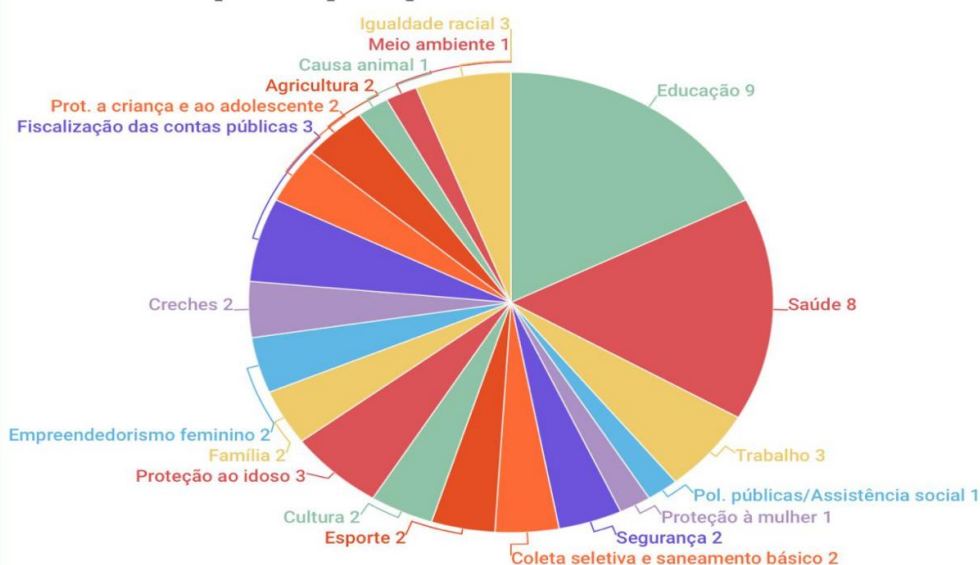


Gráfico 05: Criado pela autora

O número de mulheres candidatas em 2020, como já mencionado anteriormente foi maior do que nas eleições de 2016, demonstrando um crescimento significativo de 63 para 110 candidatas. No entanto o crescimento não acompanhou o número de mulheres eleitas.

Desta forma, os dados aqui apresentados são ainda insuficientes para demonstrar quais as principais pautas trazidas pelas mulheres candidatas, mas chamam atenção para dois pontos principais. Em primeiro lugar, a preocupação das mulheres com assuntos relacionados a Educação e a Saúde ainda são pontos centrais das propostas trazidas por elas; ou seja, temas gerais, não especificamente feministas. Em segundo lugar, deve-se analisar a necessidade de criação de canais diretamente ligados a população para divulgação de propostas eleitorais, vez que os meios de comunicação existentes ainda não são suficientes para que os eleitores possam tomar conhecimento das principais pautas e escolher seu melhor vereador.

Além disso, a não obrigatoriedade dos candidatos a Câmara Legislativa Municipal em apresentar suas propostas no ato da candidatura deve ser revista, vez que para o eleitor tomar conhecimento das propostas do seu candidato acaba recorrendo as redes sociais deste para conseguir conhecer melhor as propostas.

Portanto, pode-se perceber que a caminhada ainda é longa e árdua e que cada vez mais se faz necessário lutar por uma Política representativa justa e que ao mesmo tempo contribua com igualdade entre os concorrentes, vez que a melhor forma de conhecer um candidato é analisar suas propostas e verificar a viabilidade da implementação delas.

Conclusão

O presente estudo analisou as principais propostas trazidas pelas mulheres candidatas a Câmara Legislativa Municipal na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul, nas eleições de 2020. Com base nisso, tratou-se sobre o contexto histórico do feminismo, as principais propostas elaboradas por elas, bem como a análise do perfil das candidatas e as dificuldades enfrentadas na política representativa, vez que muitas delas por não possuírem apoio partidário acabam tendo somente suas redes sociais para realizar campanha eleitoral.

Compreendeu-se que apesar das propostas das mulheres candidatas a vereadoras serem extremamente importantes e viáveis de serem colocadas em prática. No entanto, a grande maioria delas não conseguiu chegar aos eleitores, vez que muitas candidatas possuem apenas suas redes sociais particulares para desenvolver suas campanhas eleitorais, fazendo com que o número de candidatas eleitas permanecesse o mesmo das eleições passadas.

Além disso, apesar do número expressivo de votos, Santa Maria não conseguiu eleger as duas candidatas com mais votos válidos, em razão de uma questão de Quociente eleitoral. Evidenciando que para uma mudança significativa na política brasileira se faz necessário rever o método pelo qual se distribuem as cadeiras nas eleições pelo sistema proporcional e o de votos em conjunto com o quociente partidário e a distribuição das sobras. Além disso, pode-se observar que os partidos de Esquerda que priorizaram as mulheres e as minorias acabaram por não conseguindo atingir esse quociente.

No primeiro capítulo foi pesquisado o empoderamento feminino na história do Brasil e do mundo, bem como a luta das mulheres a partir do sufrágio universal. O poder sempre foi um domínio hegemonicamente ocupado por homens em detrimento a representatividade das mulheres. Em outras palavras, o poder de decisão públicas, que deveria ser neutro em relação ao gênero, ainda é significativamente masculino, o que resulta em pouca sensibilidade no mundo político diante de assuntos importantes para uma melhor qualidade de vida das mulheres e abalando a representatividade das instituições políticas e a vida de uma sociedade.

No capítulo dois foram apresentados significativos dados do perfil das candidatas, bem como a falta de apoio nas campanhas eleitorais para vereadores, vez que não existe a exigência para os candidatos a Câmara Legislativa Municipal de apresentar no ato da candidatura as propostas de campanha. Além disso, estas não são publicizadas de maneira eficaz para que cheguem a todos os eleitores.

Conforme demonstrado no decorrer do capítulo dois, para chegar até as propostas das candidatas a Câmara Legislativa Municipal foi necessário entrar em contato com cada uma delas através da Rede Social Facebook. No entanto, por ser uma rede social privada e de uso pessoal muitas das candidatas não aceitaram as solicitações ou sequer possuíam registro nesta rede social, o que dificultou ainda

mais a presente pesquisa.

Nesse entendimento, pode-se concluir que a cidade de Santa Maria ilustra ainda a desigualdade de gênero na política, tanto em número de mulheres eleitas, quanto na falta de preparo das candidatas e apoio dos partidos. O que pode ser visto no fato de não terem propostas e poucas terem respondido a este estudo.

Todavia, apesar do pouco acesso as propostas percebe-se que as mulheres possuem uma preocupação central com o social, colocando as temáticas de Saúde, Educação em primeiro plano nas pautas de campanha, com destaque para proporção de professoras seguidas de profissionais da saúde que foram candidatas. Outro ponto a ser observado, diz respeito as candidatas aposentadas. O grande número de mulheres aposentadas, deve-se pelo fato de muitas delas já terem criado os filhos e concluído seus trabalhos profissionais, dando a elas agora oportunidade de procurar outra forma de ocupação.

Assim, percebeu-se que as mulheres não trazem um grande número a pautas feministas em suas propostas, mas sim as pautas vivenciadas por elas em suas trajetórias de vida. Demonstrando que procuraram resolver as principais dificuldades observadas nas profissões desenvolvidas por elas.

Dessa forma, pode-se perceber a necessidade da criação de um canal direto de propostas de todos os candidatos a vereadores, em especial na cidade de Santa Maria. Assim, a população conseguirá ter acesso as principais pautas e com isso perceberá a importância da mulher na política representativa, vez que percebeu-se que a política local prioriza mais a popularidade local do que as propostas.

Referências

AGÊNCIA SENADO. Cresce número de mulheres candidatas e eleitas no pleito de 2020. **Senado Notícias.** Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/11/16/cresce-numero-de-mulheres-candidatas-e-eleitas-no-pleito-de-2020>>. Acesso em. 20 dez 2020.

ARRUZA, Cinzia. BHATTACHARYA, Tithi. FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: um manifesto.** Tradução Heci Regina Candiani- 1 Ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

AVELAR, Lúcia. **Mulheres na elite política brasileira**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, Editora da UNESP, 2001.

BAQUERO, Rute Vivian Angelo. Empoderamento: instrumento de emancipação social? – uma discussão conceitual. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 6, n. 1, p.173-187, jan.-abr., 2012.

BARCELLOS, Olinda. **Cuidados, acolhimento e flores: empoderamento político de mulheres e desenvolvimento local no Rio Grande do Sul**. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural) – UFRGS. Porto Alegre, 2015.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo demográfico. Disponível em: <<https://santamariaemdados.com.br/sociedade/8-1-demografia/>>. Acesso em 18 dez2020.

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Revista Estudos Feministas. V. 01, 2002.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1. ed. - São Paulo : Boitempo, 2016. Disponível em: <<https://coletivoanarquistalutadeclasses.files.wordpress.com/2010/11/mulheres-raca-e-classe-angela-davis.pdf>>. Acesso em 10 mar 2021.

MARTINS, Flavia Bozza.SILVA, Vitória Régia da.No segundo turno, nenhuma capital elegeu uma mulher para a prefeitura. **Revista Gênero e Número**. Disponível em: <<http://www.generonumero.media/segundo-turno-mulheres/>>. Acesso em 20 dez 2020.

MATOS, Marlise. Mulheres e Política – da cidadania inacabada das mulheres no Brasil a um projeto de desenvolvimento brasileiro sustentado. In: **Autonomia econômica e empoderamento da mulher: textos acadêmicos**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. p. 207-228.

MIGUEL, Luiz Felipe. Mulheres e espaços de poder no Brasil. In: **Autonomia econômica e empoderamento da mulher: textos acadêmicos**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011, p. 139-155.

MIGUEL,Luiz Felipe. **Resgatar a participação: democracia participativa e representação política no debate contemporâneo**. Lua Nova, São Paulo, 100: 83-118, 2017

MIGUEL, Luiz Felipe. BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política: uma introdução**. 1 edição. São Paulo: Boitempo, 2014

PRÁ, Jussara Reis; EPPING, Léa. Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 01, p. 33-51, jan./abr. 2012.

PRÁ, Jussara Reis. **Mulheres, direitos políticos, gênero e feminismo**.Cadernos Pagu, julho-dezembro de 2014.

REZENTE, Daniela Leandro. **Desafios à representação política de mulheres na Câmara dos Deputados**. Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, Brasil. In.Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ref/v25n3/1806-9584-ref-25-03-01199.pdf>>. Acesso em: 15 jan 2021.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Revista Educação & Realidade, vol.n .2, jul./dez. 1995.

SENADO FEDERAL. **Mais mulheres na política: Mulher tome partido!** Procuradoria Especial da Mulher, Brasília-DF, 2014.

SILVA, Jacilene Maria. **Feminismo na atualidade a formação da quarta onda**. Recife, Independently Published, 2019.

_____. Reforma Política: entre a urgência e o possível. **Revista em discussão**, ano 06, nº 24, abril, 2015.

SILVA, Patrick, et al.Reforma política no Brasil: indagações sobre o impacto no sistema partidário e na representação. **OPINIÃO PÚBLICA**, Campinas, vol. 21, nº 1, abril, 2015, p. 1–32.

SILVA, Vitória Régia da. Eleições 2020: O que você precisa saber?.**Revista Gênero e Número**. Disponível em: <<http://www.generonumero.media/eleicoes-2020-o-que-voce-precisa-saber/>>. Acesso em: 18 dez 2020.

SOUZA, Cristiane Aquino de. **A desigualdade de gênero no pensamento de Rousseau**. Revista Novos Estudos Jurídicos - Eletrônica, Vol. 20 - n. 1 - jan-abr 2015.

SUDRÉ, Lú. **Vereadoras negras e trans estão entre as candidaturas mais votadas em 13 capitais**. Revista Brasil de fato. Disponível em:< <https://www.brasildefato.com.br/2020/11/16/vereadoras-negras-e-trans-estao-entre-as-candidaturas-mais-votadas-em-13-capitais>>. Acesso em 02 fev. 2021.

TRIUNAL SUPERIOR ELEITORAL- TSE. **Registro de Candidaturas/2020**. Disponível em <<https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/registro-de-candidatura>>. Acesso em 17 dez 2020.

TIBURI, Márcia. **Feminismo em comum: para todas, todes e todos**. 14ª Ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.